



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009, Lei 2579/2015 e Lei 2792/2018

RESOLUÇÃO N.º 24/2019

Decide sobre recurso de
impugnação de candidato ao
Processo Eleitoral para Conselho
Tutelar, Pleito 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2259/2009, 2579/2015 e 2792/2018, em reunião ordinária, resolve:

Art. 1º Decide indeferir o recurso quanto a impugnação, apresentado pelo senhor Roberto Paixão Guilherme de Oliveira;

Art. 2º Os motivos que levaram a Plenária do CMDCA, que matem a decisão da Comissão Eleitoral, estão devidamente registrados na Ata Nº 06/2019 e poderão ser requisitados pelo candidato, caso este assim desejar”.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 13 de junho de 2019.


POLIANA LOPES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMDCA